

DECRETO NR 033/94*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.694,73 (Hum mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e tres centavos) para reforço das seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão - Secretaria de Educação, Cult.Esporte e Turismo
05.01.11.65.363.2011-3120 - Material de Consumo R\$ 200,00

órgão - Secretaria de Educação, Cult.Esporte e Turismo
05.01.08.41.185.1011-4110 - Obras e instalações R\$ 1.494,73

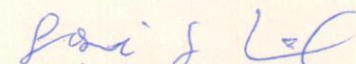
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

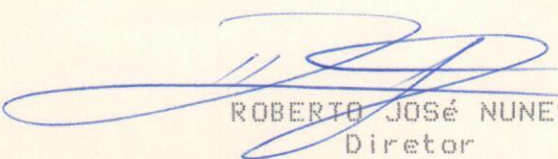
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 19 de Setembro de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.